

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Ciências Informáticas.	Informática.	75	54	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 1121/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Banca e Seguros, proposto a 27 de Maio de 2008 pelo ISLA — Santarém — Ensino e Cultura, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Banca e Seguros.

3 — Área de formação em que se insere: 343 — Finanças, Banca e Seguros.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Banca e Seguros é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, acompanha e desenvolve a carteira de clientes da instituição, intervindo na área comercial através da promoção dos produtos de forma a captar novos clientes e fidelizar e acompanhar, de forma personalizada, os clientes actuais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Pesquisar, recolher, tratar e analisar informação relevante para o desempenho da sua actividade, nomeadamente sobre os produtos disponibilizados pela sua empresa e pelas empresas concorrentes e sobre a evolução dos mercados a nível nacional e internacional;

Colaborar activamente na gestão económica e financeira da empresa;

Intervir na área comercial, nomeadamente na gestão comercial e ou na acção directa das vendas, através da promoção de produtos, utilizando os melhores canais de comunicação e distribuição;

Participar na gestão da carteira de clientes;

Apoiar as decisões de definição de estratégias e produtos a adoptar pela instituição bancária ou pela empresa de seguros, dando informações sobre a aderência dos clientes aos vários produtos/serviços, sugerindo alterações aos produtos/serviços existentes ou propondo novos produtos/serviços.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Língua inglesa aplicada às práticas administrativas.	35	25	1	
	Línguas e Literaturas estrangeiras	Língua inglesa aplicada à banca e seguros . . .	70	50	3	
	Língua e literatura materna	Técnicas de comunicação	35	25	2	
	Segurança no trabalho	Segurança e saúde no trabalho.	60	50	2	
Tecnológica	Matemática e estatística	Complementos de estatística	70	50	2	
	Direito	Direito das instituições financeiras	60	50	2	
	Economia	Economia europeia.	60	50	1	
	Contabilidade e Fiscalidade	Fiscalidade de instituições financeiras.	65	45	2	
	Informática.	Informática de gestão.	60	50	2	
	Marketing e Publicidade	Marketing e produtos financeiros	65	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Moeda e instituições financeiras	65	50	3	
	Finanças, Banca e Seguros.	Teoria de seguros	60	50	2	
	Gestão e Administração	Análise financeira	70	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Cálculo financeiro — princípios	35	25	1	
	Finanças, Banca e Seguros.	Cálculo actuarial	75	50	4	
	Gestão e Administração	Controlo de gestão	35	25	1	
	Finanças, Banca e Seguros.	Finanças empresariais	70	50	2	
	Gestão e Administração	Gestão da tesouraria	65	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Mercados Financeiros	75	50	4	
	Finanças, Banca e Seguros.	Operações bancárias.	70	50	4	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Finanças, Banca e Seguros.	Gestão bancária.	45	25	3	
	Finanças, Banca e Seguros.	Operações e gestão de seguros — gestão do risco.	75	50	4	
	Finanças, Banca e Seguros.	Operações e gestão de seguros — mercado.	40	25	3	
	Finanças, Banca e Seguros.	Planos e fundos de pensões.	40	25	2	
Em Contexto de Trabalho		Estágio.	600	600	24	
Total.			2000	1620	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Desenvolvimento de Produtos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere — 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação recorrendo a tecnologia multimédia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à concepção técnica e ao planeamento de projectos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação;

Aplicar as ferramentas e tecnologias *standard* de desenvolvimento de componentes multimédia;

Conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;

Digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando programas específicos;

Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;

Integrar componentes multimédia previamente concebidos;

Desenvolver aplicações multimédia para a Internet;

Enunciar e aplicar os aspectos legais das publicações electrónicas, incluindo jurisdição, direito de cópia, patentes e marcas registadas;

Descrever e aplicar as estratégias e os objectivos de *marketing* digital;

6 — Plano de Formação:

Despacho n.º 1122/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, proposto a 27 de Maio de 2008 pelo ISLA — Santarém — Ensino e Cultura, Lda., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo de 2009-2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2008.

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica.	Língua e Literatura Materna.	Linguagem e Comunicação.	65	50	2	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês Técnico.	65	50	3	
	Matemática.	Matemática.	70	50	3	
Tecnológica.	Ciências Informáticas.	Introdução às Redes Computadores.	100	70	4	
	Ciências Empresariais.	Gestão de projectos.	75	50	3	
	Ciências Informáticas.	Gestão e Manipulação avançada de Aplicações de Processamento de texto.	35	25	1	
	Ciências Informáticas.	Gestão e Manipulação avançada de Aplicações em Folha de cálculo.	35	25	1	
	Ciências Informáticas.	Conceitos de Programação e Algoritmia.	50	25	2	
	Ciências Informáticas.	Programação Estruturada e Tipos de dados.	50	25	2	
	Ciências Informáticas.	Programação Orientada a Objectos.	75	50	3	
	Ciências Informáticas.	Análise de sistemas e estruturação de bases de dados.	50	25	2	